

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
Rua Sérgio Ferreira, s/nº, Centro – Simplício Mendes – Piauí, CEP: 64.700-000
Tel.: 89 2222-0190 / E-mail: 2.pj.simpliciomendes@mppi.mp.br

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR
SIMP Nº 000003-244/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a Resolução nº82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº- 159, de 14 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõem sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO a tramitação da Investigação Preliminar (SIMP/MPPI nº 000003-244/2025), torna público que será realizada Audiência Pública com o objetivo de apresentar, coletar informações, subsídios e elementos de convicção, fáticos e técnicos, com a finalidade de discutir e propor soluções voltadas ao aprimoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água, bem como ao atendimento das demandas da população afetada, cujo

regulamento será a seguir descrito:

REGULAMENTO

Art. 1º. A presente audiência pública será aberta a toda a sociedade, bem como a representantes de entidades e órgãos públicos e privados, e será presidida pelo Promotor de Justiça **ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes/PI, atuando no exercício de suas atribuições institucionais.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A audiência pública tem como objetivos:

- a) Apresentar informações atualizadas sobre a situação do sistema de abastecimento de água no município;
- b) Promover o diálogo direto com autoridades locais, representantes da concessionária Águas do Piauí, lideranças comunitárias e demais interessados;
- c) Colher sugestões, manifestações e reclamações dos usuários para subsidiar providências concretas e efetivas;
- d) Definir, em conjunto, estratégias e compromissos para melhoria do serviço, garantindo transparência, eficiência e respeito aos direitos dos consumidores.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º. A audiência pública realizar-se-á no **dia 23/07/2025 (quarta-feira), às 10h**, no Auditório Professora Iolanda Araújo Brito, da Secretaria Municipal de Educação.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Ficam convidados a participar todos os cidadãos, sociedade civil organizada e representantes de instituições públicas e privadas.

Art. 5º. A participação da plenária observará o seguinte procedimento:

- a) fica assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;



b) as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante e, sendo esse representante de entidade ou órgão, deverá mencioná-lo expressamente;

c) o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista da audiência pública;

d) os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;

Art. 6º. A inscrição poderá ser realizada previamente, mediante preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, telefone e e-mail para contato), por mensagem eletrônica a ser encaminhada até o dia 22 de julho de 2025 ao endereço eletrônico 2.pj.simpliciomendes@mppi.mp.br, inscrevendo no campo "assunto": "Inscrição para Manifestação Oral na Audiência Pública".

§1º Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição também poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha disponibilizada no local para tal fim e manifestação oral na audiência de inscritos previamente.

§2º. Todos os participantes deverão assinar lista de presença no local do evento;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 8º. Situações não previstas serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 9º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do SIMP/MPPI n° 000003-244/2025, divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP N° 159, de 14 de fevereiro de 2017.

Divulgue-se.



Simplicio Mendes, datado e assinado eletronicamente.

ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça

